

REGULAMENTO
PROMOÇÃO #MAISJOGOMAISSGIGANEXTEL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/Nº 03.003250/2019

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandataria:**
Razão Social: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.171,
CNPJ/MF: 66.970.229/0001-67

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO
“Concurso”

3 – AREA DE ABRANGÊNCIA:
Território Nacional

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO:
14/06/2019 a 07/07/2019

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
14/06/2019 a 07/07/2019 – somente durante os jogos do Brasil

6 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A Promoção **#MAISJOGOMAISSGIGANEXTEL** é instituída pela empresa promotora **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede a Avenida das Nações Unidas, 14.171, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, será realizada em todo território nacional, no período de 14/06/2019 a 07/07/2019. Sendo direcionada aos clientes Nextel com planos pessoa física e usuários da rede social Twitter, com perfil ativo e maiores de 18 anos.

6.1.1. O interessado em participar deverá ser usuário da rede social Twitter de forma que, a participação neste concurso pressupõe o conhecimento por parte do participante da Política de Privacidade e dos Termos de Uso da rede social, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

6.1.2. Este concurso não está vinculado a pagamento, aquisição de produtos, bens ou serviços.

6.1.3. O participante, deverá habilitar o mural de seu perfil na rede social, para receber as postagens referentes às comunicações deste concurso, bem como permitir a marcação de seu perfil em publicações no mural da página

da Promotora, para fins de reforço da comunicação do resultado desta promoção.

- 6.2. **COMO PARTICIPAR:** No período de 14/06/2019 a 07/07/2019, os 100 primeiros clientes NEXTEL que tweetarem a hashtag #MaisJogoMaisGigaNextel junto com o palpite de quantos minutos de acréscimo o juiz dará no 2º tempo naquele jogo da seleção brasileira, feminina ou masculina, sendo validas as competições: Copa do Mundo de Futebol Feminino e Copa América.
- 6.3. Serão válidos os palpites postados até os 40 (quarenta) minutos do segundo tempo com início de postagem a partir do início do jogo em tela. Somente serão válidos os palpites para os acréscimos do segundo tempo de cada jogo.
- 6.4. Será considerado palpite certo o que coincidir com o tempo extra decidido pelo juiz da partida e indicado na tela que exibe a duração do jogo. Não será considerado o eventual novo acréscimo.
- 6.5. Participará da promoção apenas o primeiro palpite postado por usuário, sendo descartados os eventuais palpites postados posteriormente.
- 6.6. Os palpites poderão ser postados no total de 08 (oito) jogos somados os jogos da seleção masculina e da seleção feminina. Completados 08 (oito) jogos, a promoção será encerrada, mesmo que as seleções do Brasil continuem nas respectivas competições. Os jogos participantes e as datas em que serão realizadas serão postados na #maisjogomaisgiganextel no dia de cada jogo.
- 6.7. Os jogos em que serão postados os palpites dos participantes são os seguintes:

Copa América:

Fase de grupos - 14/06 – Brasil e Bolívia – 21:30

Fase de grupos - 18/06 – Brasil e Venezuela – 21:30

Fase de grupos - 22/06 – Brasil e Peru – 16:00

Oitavas de final - 27/06 – 21:30

Copa do Mundo Feminina:

Fase de grupos - 18/06 – Brasil e Itália – 16h

Oitavas de final – entre 22 e 25/06

Quartas de final – entre 27 e 29/06

Semifinal – entre 02 e 03/07

6.8. DATA LIMITE DE PARTICIPAÇÃO: Somente participarão da promoção os palpites postados no período de 14/06/2019 a 07/07/2019 ou enquanto as seleções estiverem nas respectivas competições.

7 – PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Quantos minutos de acréscimo de jogo o juiz vai dar no segundo tempo do jogo do Brasil vigente?

8 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PREMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/06/2019 a 22/07/2019

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/06/2019 a 07/07/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Girassol, 285 - 6º Andar - Vila Madalena
- São Paulo / SP - CEP: 05433-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Tribal WorldWide

Serão dados como prêmio a cada titular do palpite certo tantos GIGA (gigabytes) quantos forem os minutos dados de acréscimo pelo juiz da partida a que se referem os acréscimos.

Cada GIGA tem o valor de R\$ 24,99 (vinte quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor do prêmio corresponde ao total resultante do número de giga recebido, multiplicado por seu valor unitário.

Valor unitário dos prêmios: R\$ 124,95

Quantidade total de prêmios: 800

OBS: VALORES ESTIMADOS, TOMANDO-SE COMO BASE O TEMPO DE ACRÉSCIMO DE 5 MINUTOS EM TODOS OS JOGOS.

9 - PREMIAÇÃO TOTAL: R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

10 – FORMA DE APURAÇÃO:

O levantamento e controle das postagens serão feitos via ferramenta de listening para apuração dos 100 (cem) primeiros palpites em cada jogo.

11 - CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão excluídos da promoção todos os inscritos através de postagens realizadas por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, perfis falsos, etc...). O infrator poderá responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.

11.2. Não poderão participar da promoção todos os empregados da **NEXTEL S.A.**, além dos empregados da agência de comunicação Tribal WorldWide, Helena Zoia Sociedade de Advogados e as demais empresas envolvidas na promoção. A Promotora se compromete a envidar os melhores esforços na comunicação prévia da vedação acima a todos os profissionais supracitados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os titulares dos palpites premiados serão comunicados via DM (Mensagem Direta) em até 72 (setenta e duas) horas a partir do encerramento do jogo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1. O crédito dos GIGA recebidos como prêmio pelos contemplados será feito através de recarga nos celulares NEXTEL dos respectivos ganhadores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

13.2. Os giga extras dados como prêmios terão validade por 01 (um) mês e serão limitados a 10GB por cliente NEXTEL.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

- 14.2. A presente promoção será divulgada por meio de internet (site institucional e redes sociais da empresa promotora), para base cadastrada, e-mail, material de PDV, mídia online, rádio e TV.
- 14.3. A **NEXTEL** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos de usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; por qualquer inaptidão do participante ao uso da internet; por limitações tecnológicas de alguns modelos de computadores; oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso a página da internet; por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema pelo participante, por defeitos de sua internet.
- 14.4. A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura e compatibilidade do aparelho com a frequência da rede Nextel;
- 14.5. Após atingida a franquia de internet, a velocidade de navegação será reduzida para 128 Kbps na rede Nextel e 64 Kbps em roaming (download e upload);
- 14.6. Velocidade de transmissão de dados na rede 3G/3G+ é de até 600 Kbps de download e 200 Kbps de upload. Na rede 4G (exclusiva para São Paulo e Rio de Janeiro), a velocidade é de até 5 Mbps para download e 380 Kbps para upload. Quando o cliente não estiver em área de cobertura 4G, utilizará a cobertura 3G/3G+.
- 14.7. O pacote de bônus de internet da promoção pode não ser compatível com outros pacotes de internet, nesse caso, o pacote de bônus de promoção poderá se sobrepor a um pacote adicional ativo. Após o término da promoção, o pacote anterior será reativado
- 14.8. O Regulamento estará disponível no site WWW.AGILIZA.NEXTEL.COM.BR

15 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 15.1. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

15.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, trocados por outros produtos ou convertidos em desconto ou valores para aquisições futuras;

15.3. É vedada a apuração por meio eletrônico; os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

15.4. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

15.5. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

15.6. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até 01 (um) ano após a apuração da promoção comercial;

15.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME.

15.8. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

15.9. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

15.10. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

15.11. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

15.12. Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei 5.768, de 1971, no Decreto n° 70.951, de 1972, Portaria MF n° 41, de 2008, Portaria MF n° 67, de 2017, Portaria MF n° 422 de 2015, Portaria SEAE/MF n° 88 de 200, e em atos que as complementarem.

15.13. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade constituem descumprimento do regulamento e ensejam as penalidades previstas no artigo 15 da Lei nº 5.768, de 1971.

15.14. Para verificar a autenticidade do regulamento, acesse a opção Pública da Promoção Comercial, no endereço scpc.seae.fazenda.gov.br e informe o número do Certificado de Autorização 03.003250/2019